

**DECRETO Nº 2540/22 de 23 de Junho de 2022**

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1578/22 de 9 de Junho de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER**05.01 - Setor de Ensino Fundamental**

(080) 3.3.90.46.00.00.00.2.007 - Auxílio Alimentação 490.000,00

05.02 - FUNDEB

(097) 3.1.90.11.00.00.00.2.008 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 400.000,00

05.04 - Setor de Ensino Infantil

(403) 3.3.90.46.00.00.00.2.012 - Auxílio Alimentação 180.000,00

Total Suplementação: 1.070.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

05 - SEC. MUN. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER**05.01 - Setor de Ensino Fundamental**

(065) 3.1.90.11.00.00.00.2.007 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 570.000,00

(066) 3.1.90.13.00.00.00.2.007 - Obrigações Patronais 300.000,00

05.04 - Setor de Ensino Infantil

(132) 3.1.90.11.00.00.00.2.012 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 111.000,00

(133) 3.1.90.13.00.00.00.2.012 - Obrigações Patronais 89.000,00

Total Anulação: 1.070.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Pinhal, 23 de Junho de 2022

ANDERSON JOSÉ MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra.